

LEI Nº 1348, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

Súmula: Declara de utilidade Pública no Âmbito Municipal a Associação de Senhoras de Rotarianos da Lapa - ASRL.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei Municipal nº 1071/91, a **Associação de Senhoras de Rotarianos da Lapa - ASRL**, com sede e foro na cidade da Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CGC sob nº 40.438.772/0001-24.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de novembro de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal